Salvador, em 9 de janeiro de 2015.

OF. Nº 51/2015

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 5.099/2014, que "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia a obrigatoriedade de registro dos dados dos passageiros que utilizam o sistema *ferry-boat,* as lanchas e catamarãs, ligados à Associação dos Transportadores Marítimos da Bahia (ASTRAMAB), e demais travessias no Estado", aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 2 de dezembro último, cabendo sua iniciativa ao vereador Leandro Guerrilha.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Paulo Câmara
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador-BA
jcn